



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCABEL
Recebido Hoje às 11:50 Hs.
PROTÓCOLO nº 141/2025
Em 26/02/2025
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2025

[Signature]
Cascavel 13/02/2025
Aprovado na Sessão Extraordinária
Câmara Municipal de Cascavel

Altera o § 2º do Art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022 de 29/03/2022.

O Vereador **SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA**, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo N° 002/2022 de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Cada ano poderão ser homenageada até 13 (treze) personalidades.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

[Signature]
Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo alterar a redação do § 2º do Art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022, que instituiu a Comenda Mulheres que Inspiram na Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará. A alteração proposta visa adequar o quantitativo de homenageadas ao novo número de cadeiras ocupadas no Legislativo Municipal.

Conforme estabelecido no Decreto Legislativo Nº 002/2022, a Comenda Mulheres que Inspiram tem como objetivo reconhecer e valorizar mulheres que se destacam em diversos segmentos da sociedade, promovendo contribuições relevantes para o município e para a comunidade.

No entanto, com a recente ampliação do número de vereadores na Câmara Municipal de Cascavel, que passou de 10 (dez) para 13 (treze) cadeiras, faz-se necessária a adequação do quantitativo de personalidades a serem agraciadas com a referida comenda. Dessa forma, a alteração proposta no § 2º do Art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022 visa garantir que cada vereador possa indicar uma homenageada, mantendo o equilíbrio e a representatividade na escolha das personalidades.

A modificação proposta assegura que a justa e meritória homenagem continue a ser prestada, contemplando um maior número de mulheres inspiradoras do município, em consonância com a composição atual do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, assegurando assim a devida adequação do quantitativo de homenageadas à nova realidade da Câmara Municipal de Cascavel-CE.

Cascavel – CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone: (85) 2180-8085 - E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com